



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO,

CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48

RUA FRUTUSO PEREIRA DOS SANTOS, 122

FONE/FAX: (0xx43) 3569-1706.

e-mail: camara.pinhalão@gmail.com

PINHALÃO - CEP:84.925-000 - PARANÁ

Projeto de Resolução n.º 07/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2445/2023 de 20 de dezembro de 2023, aprovou, e eu, Sebastião Moraes, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º) – Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Pinhalão, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aumento das seguintes dotações:

01 – Legislativo Municipal	
01.001 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
04-3.3.90.39.1.001 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 2º) – Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado a redução das dotações abaixo:

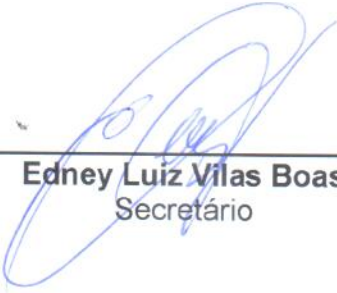
01 – Legislativo Municipal	
01.01 – Câmara Municipal	
02 01.031.001.02.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
03 02 - 3.1.90.13.1.001 - Obrigações Patronais	R\$ 45.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00

Art. 3º) – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, dia onze de novembro de 2024.


Sebastião Moraes
Presidente


Flavio Decol Rodrigues
Vice-Presidente



Edney Luiz Vilas Boas
Secretário

JUSTIFICATIVA

Suplementar a dotações de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para executar melhorias no prédio da Câmara Municipal, serão necessárias para continuidade das atividades da Câmara Municipal no ano de 2024.



Sebastião Moraes
Presidente